

**DECRETO MUNICIPAL Nº 79/2021.**

**EMENTA: CONVOCAÇÃO DA VIII  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, no uso dos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA;**

Art 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 10 de setembro de 2021, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: **DIREITO A SAÚDE: GARANTIA DE ACESSO E ATENÇÃO DE QUALIDADE DURANTE E PÓS-PANDEMIA**

Art 3º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art 4º - A Secretária Municipal de Saúde expedirá o regimento interno da VIII Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art 5º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações e determinações mencionadas nos instrumentos legais de transparência pública no combate ao COVID-19.

Art 6º - As despesas com a VIII Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

João Alfredo, 02 de setembro de 2021.

**José Antonio Martins da Silva**

**Prefeito**